



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/NUCLEO DE AGRAVOS E IMUNOPREVENÍVEIS

Av. Rodrigues Alves, 766- Tirol - CEP: 59.020-200

Telefones: (84) 3232-2633/3232-8531

Email: smsnainatal@gmail.com/svenatal@gmail.com

NOTA INFORMATIVA Nº04 /2021 - DVS/SVE/NAI

Assunto: Retificar a nota informativa nº02/2021, referente as orientações para vacinação dos profissionais/trabalhadores de saúde contracovid-19.

Considera-se trabalhadores da saúde a serem vacinados na campanha, os indivíduos que trabalham em estabelecimentos de assistência, vigilância à saúde, regulação e gestão à saúde; ou seja, que atuam em estabelecimentos de serviços de saúde, a exemplo de hospitais, clínicas, ambulatórios, unidades básicas de saúde, laboratórios, farmácias, drogarias e outros locais. Dentre eles, estão os profissionais de saúde que são representados em 14 categorias, conforme resolução nº 287, de 8 de outubro de 1998, do Conselho Nacional de Saúde (médicos, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, odontólogos, fonoaudiólogos, psicólogos, assistentes sociais, profissionais da educação sica, médicos veterinários e seus respectivos técnicos e auxiliares), agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias, profissionais da vigilância em saúde e os trabalhadores de apoio (exemplos: recepcionistas, seguranças, trabalhadores da limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulâncias, gestores e outros). Inclui-se, ainda, aqueles profissionais que atuam em cuidados domiciliares (exemplos: programas ou serviços de atendimento domiciliar, cuidadores de idosos, doulas/parteiras), funcionários do sistema funerário, Instituto Médico Legal (IML) e Serviço de Verificação de Óbito (SVO) que tenham contato com cadáveres potencialmente contaminados e; acadêmicos em saúde e estudantes da área técnica em saúde em estágio hospitalar, atenção básica, clínicas e laboratórios. Os trabalhadores que atuam nos estabelecimentos de serviços de interesse à saúde das instituições de longa permanência para idosos (ILPI), casas de apoio e cemitérios serão contemplados no grupo trabalhadores da saúde e a recomendação é que também sejam vacinados.

Informa-se que os trabalhadores dos demais estabelecimentos de serviços de interesse à saúde (exemplos: academias de ginástica, clubes, salão de beleza, clínica de estética, óticas, estúdios de tatuagem e estabelecimentos de saúde animal) **NÃO serão contemplados nos grupos prioritários elencados inicialmente para a vacinação.** Conforme OFÍCIO CIRCULAR Nº 57/2021/SVS/MS.

Retifica-se portanto a nota informativa nº 02/2021 DVS/SVE/NAI excluindo do grupo prioritário médicos veterinários, trabalhadores de saúde animal, educadores físicos e trabalhadores de academias de ginástica.

Informamos que, a partir de 23 de março de 2021, foi retomada a vacinação dos profissionais. No intuito de evitar aglomerações no pontos de vacinação, será obedecido o escalonamento por categoria profissional descrito no quadro 01.

A vacinação irá acontecer, exclusivamente, nos três pontos de drive-thru, localizados no Via Direta, no Ginásio Nélio Dias e no Palácio dos Esportes e, nas salas de pedestres, no shopping Via Direta e no Ginásio Nélio Dias, das 8h às 16h. Os profissionais de saúde deverão comparecer, nesses locais, portando os documentos elencados no quadro a seguir.

Quadro 01 - Categorias profissionais que poderão ser vacinadas segundo período de vacinação:

Categoria Profissional	Período de vacinação com exclusividade para categoria	Documentos necessários
Profissionais dos serviços de ambulância, fisioterapeutas, enfermeiros, técnicos de enfermagem e médicos.	23 a 24 de março de 2021	Carteira do conselho profissional, escala ou declaração de vínculo assinados e carimbados, documento de identificação com CPF e foto, carteira de vacina e a autoclaração de exercício profissional*.
Demais profissionais de saúde (assistentes sociais, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, bioquímicos, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, nutricionistas; odontólogos; psicólogos, técnicos em radiologia) conforme Portaria nº 639 do Ministério da Saúde, de 31 de março de 2020.	25 a 28 de março de 2021	Carteira do conselho profissional, escala ou declaração de vínculo assinados e carimbados, documento de identificação com CPF e foto, carteira de vacina e a autoclaração de exercício profissional*.
Trabalhadores de saúde (técnicos de laboratório, técnicos de saúde bucal, cuidadores de idosos, agentes de endemias, agentes comunitários de saúde, equipes de vacinação que estiverem envolvidas na vacinação dos grupos elencados, recepcionistas, seguranças, pessoal da limpeza, maqueiros, cozinheiros e auxiliares, doulas/ parteiras, funcionários do sistema funerário, trabalhadores das Instituições de Longa Permanência de Idosos e de Residências Inclusivas), estabelecimentos de assistência, vigilância à saúde, regulação e gestão à saúde; ou seja, que atuam em estabelecimentos de serviços de saúde, a exemplo de hospitais, clínicas, ambulatórios, unidades básicas de saúde, laboratórios, farmácias, drogarias.	29 a 31 de março de 2021	<p>Escala ou declaração de vínculo assinados e carimbados, documento de identificação com CPF e foto, carteira de vacina e a autoclaração de exercício profissional*.</p> <p>Obs: Serão vacinados apenas os cuidadores de idosos que apresentarem o certificado de conclusão do curso para o exercício dessa função e comprovação de vínculo profissional.</p>

Estudantes da área técnica em saúde que estão em estágio hospitalar, atenção básica e clínicas.	29 a 31 de março de 2021	Declaração de vínculo assinado e carimbado, documento de identificação com CPF e foto, carteira de vacina e a autodeclaração de exercício profissional*.
---	--------------------------	--

* Disponível no site da Prefeitura de Natal.

Natal, 23 de Março de 2021



Juliana Bruna de Araújo
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde



Aline K. Marques Delgado
Chefe da Vigilância Epidemiológica



Veruska Ramos Torres
Chefe do Núcleo de Agravos Imunopreveníveis